

**ATO Nº 093/2013**

*Declara estabilidade no serviço público a servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins.*

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como o estabelecido na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e alterações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício dos servidores nominados adiante, os quais foram habilitados no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006;

**CONSIDERANDO** que "ao entrar em exercício", o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito ao estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, capacidade, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo serão objeto de avaliação para o seu desempenho;

**CONSIDERANDO,** ainda, que a pessoa habilitada em concurso público e empossada em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício;

**CONSIDERANDO** que os servidores em referência preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,



1

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores adiante relacionados, a partir das respectivas datas.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
106510	Antônio Cirqueira Morão	Técnico Ministerial – Assistência Administrativa	01/09/2010	01/09/2013
106710	Freurismar Alves de Sousa	Analista Ministerial Especializado – Ciências Contábeis	01/09/2010	01/09/2013
106810	Fernando Antonio Garibaldi Filho	Técnico Ministerial – Assistência Administrativa	13/09/2010	13/09/2013
107610	Amilton José Almeida	Auxiliar Ministerial Especializado – Manutenção	15/09/2010	15/09/2013
107910	Renato Alves do Couto	Analista Ministerial Especializado – Ciências Contábeis	16/09/2010	16/09/2013
107210	Octavio Mundim dos Santos	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	17/09/2010	17/09/2013
107510	Antonio Nilvan Gonçalves da Costa	Técnico Ministerial – Motorista Profissional	21/09/2010	21/09/2013
107410	Antonia de Ribamar Santos Vale	Técnico Ministerial – Assistência Administrativa	27/09/2010	27/09/2013
108110	Camilla Ramos Nogueira	Técnico Ministerial Especializado – Técnico em Manutenção de Computadores	28/09/2010	28/09/2013

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,**  
em Palmas, 15 de outubro de 2013.

  
**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça